

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA



À Comissão Parlamentar de Trabalho. Segurança Social e Inclusão Assembleia da República Palácio de São Bento 1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 25/07/2022

N/OF. Nº 443/2022

Assunto: ENVIO DE APRECIAÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei nº 167/XV/1a (BE) - Repõe o valor do trabalho suplementar e o descanso compensatório.

(Separata nº 16, DAR, de 25 de Junho de 2022)

Exmos. Senhores.

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de "Apreciação Pública" desta Organização Sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pela Direcção

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA 2430-274 MARINHA GRANDE Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170

E-mail: stiv@sapo.pt

EMANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

APRECIAÇÃO PÚBLICA

Diploma: ■Proposta de lei n.º/XIII () ▼Projeto de Lei n.º <u>167</u> /XV () □Proposta de alteração
Identificação do sujeito ou entidade (a) Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira
Morada ou Sede:
Largo do Luzeirão, nº 5
Local Marinha Grande
Código Postal 2430 – 274
Endereço Electrónico <u>stiv@sapo.pt</u>
Contributo: Projecto de Lei nº 167/XV/1ª (BE) – Repõe o valor do trabalho suplementar e o descans compensatório. As alterações promovidas pelo governo PSD-CDS e da Troica em matéria de legislação laboral representaram u retrocesso civilizacional sem precedente na história recente do nosso país. Em particular, a estratégia de embaratecimento do trabalho vígica forte de rendimento do milhões de trabalho de constituir um atequa e
embaratecimento do trabalho, única fonte de rendimento de milhões de trabalhadores e constituiu um ataque ad seus direitos, agravando a exploração laboral e promovendo uma lógica de baixos salários e de emprego de baix qualidade.
Como é conhecido, é no tempo de trabalho que reside o principal factor de exploração dos trabalhadores, sendo qu quanto mais baixo é o pagamento desse tempo de trabalho prestado, maior é a mais-valia extraída e subtraída a seu rendimento.
A redução dos montantes retributivos relativos ao trabalho suplementar, seja no sector privado, seja radministração pública, fundou-se numa ideia de redução do rendimento disponível e de embaratecimento do trabalh contribuindo para a concentração de riqueza nos mais ricos, o que teve efeitos também visíveis ao nível da recessão da economia e redução do emprego.
Por outro lado, a alteração não se reduziu aos montantes retributivos compensatórios pela prestação de traball suplementar. O governo da Troica e do PSD-CDS foi ainda mais longe, ao atacar o direito ao descans compensatório decorrente da prestação de trabalho suplementar. Com essa medida, visou-se também aumentar exploração, suprimindo horas de descanso, aumentando, por essa via, o número de horas de trabalho, neste cas acrescentando-lhe horas de trabalho não pagas, factor que agravou, ainda mais, a média salarial da maioria do trabalhadores.
Mas este ataque não se limitou a ter consequências negativas na distribuição da riqueza, e na retribuição justa do trabalhadores. A ofensiva contra os descansos compensatórios não deixou de possuir repercussões gravíssimas recuperação física e psicológica de quem trabalha, na capacidade de conciliação entre a vida privada e o trabalho nos mais diversos direitos dos trabalhadores ligados à sua vida social, familiar, etc. O governo do PS, tão crítico relativamente às políticas prosseguidas pelo governo antecessor, a verdade é que egislação laboral herdada e as normas laborais extremamente gravosas, serviram bem aos seus intentos, revelando que, no que respeita ao trabalho – e não só – o PS encara com bastante agrado os retrocessos sociais impostos pe
política de direita
Pelas razões apontadas, esta Organização Sindical está de acordo com o Projecto de Lei em análise
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Data Marinha Grande 25/07/2022
Data Marinha Grande, 25/07/2022 SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA Largo do Luzeirão, 5
Assinatura Way (2430 Shomatrinina Grande

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.